

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
175/2022-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE
LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 175/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº **08.538.011/0001-31**, com sede na Pass. Dalva, nº 505, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-080, telefone: (91) 3347 9896, 3347 9878, 3231 1463 e 98419 4437, e-mail: diamondserviceltlda@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido do requisitante e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 111294/2025, fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada, na Promotoria de Justiça de Altamira, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a contar de **04/10/2025 até 03/10/2026**, com fundamento nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do contrato.

2.2. O Contratado deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 21 de março de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E
MÃO DE OBRA LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____